

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 655/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 7/6/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.803915/2024-04

Expediente: 0738106/24-1

Ementa: Trata-se de avaliação de recurso em 2^a instância interposto em face do pedido de informação NUP nº 25072.024183/2024-11 da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Posição do Diretor: Conhecer e Negar provimento

Diretoria: Quarta Diretoria

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 690/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3002984), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 135/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2994856).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 13/06/2024, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3008282** e o código CRC **390B4A6C**.

Referência: Processo nº
25351.803915/2024-04

SEI nº 3008282